

Lei nº 92/51.

Mandando incluir no orçamento de 1952, a importância de CR\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para as obras da Nova Matriz de Orlandia.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal, de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica concedido um auxílio de CR\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para a construção da Nova Matriz de Orlandia.

Artigo 2º Referido auxílio será efetuado em parcelas trimestrais de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) devendo ser incluído no orçamento do próximo exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Setembro de 1951.

a) Aparecido Assis- Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, dispensando o parecer da Comissão de Finanças

em Sessão de 15/9/57, conforme o projeto da Lei nº 99 do autor vereador
Ciro Armando Catafuta, apresentado em 15 de Setembro de 1957, e publicado por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 18 de Setembro de 1957,

(a) Emilio Nonino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Soroli Escriturário da Receita e Despesa nesta data a registrei.

Appaudo do

Decreto nº 59

De 15 de Outubro de 1957

Aposentando o funcionário Angelo Privato, no cargo de 1º Fiscal da Sede por contar com 30 anos de serviço público.

O Prefeito Municipal de Orlandia, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que foi requerido pelo interessado, conforme Certidão anexa de tempo de serviço prestados ao Município, e tendo visto de conformidade com os Artigos 188 e 190, do Decreto Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com os Artigos 92 e 98 da Constituição Estadual, aposentou o Sr. Angelo Privato, no cargo de 1º Fiscal da Sede Municipal, por con-